

Matrícula

= 29.892 =

Ficha

= 1 =

Marília, 11 de novembro de 1993.

Distrito

= MARILIA =

Município

= MARILIA =

Imóvel: Um terreno compreendendo o lote nº 22 da quadra nº 10 do Bairro Senador Salgado Filho-Prolongamento, medindo 11,00/ metros de frente para a Rua Bororós-Prolongamento, por 44,00/ metros da frente aos fundos, área de 484,00 metros quadrados; confrontando de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3 e 4; de outro lado com o lote nº 21; nos fundos com o lote nº 23 e, pela frente com a citada via pública, distante 33,00 metros da esquina da Rua 7 de Setembro, localizado do lado par da numeração.-

Cadastrado na P.M.M. sob nº 0815700.-

Proprietários: PEDRO IVO DEL MASSO, brasileiro, procurador do Estado, portador do RG. nº 2.192.237-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 012.939.078-00 e sua mulher WILMA PERICINI DEL MASSO, brasileira, agente fiscal de rendas, portadora do RG. nº 2.635.543-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 707.104.228-49, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua Luiz Gama nº 1.273.-

Registro Anterior: Tr. 29.451, de 15.05.74, Lvº 3-5, deste cartório.-

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo).-

R.1/29.892

Data: 11 de novembro de 1.993.-

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada em 17 de Maio de 1.989, no 3º Cartório de Notas local, Lvº 243, fls. 117, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel a NELSON JALLAGEAS DE LIMA, brasileiro, escriturário, portador do RG. nº 5.297.484-SP, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com VANIA MARIA GOMES FERNANDES JALLAGEAS DE LIMA, brasileira, professora, portadora do RG. nº 8.145.020-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carajás nº 30; por NCz\$12.500,00 (moeda da época).

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo).-

R.2/29.892

Data: 11 de novembro de 1.993.-

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada em 31 de Maio de 1.993, no 3º Cartório de Notas local, Lvº 339, fls. 21, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel a CARLOS ANTONIO MONTEIRO, empresário, portador do RG. nº 3.255.939-SSP/SP e casado no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, do lar, porta

Matricula


= 29.892 =

Ficha

= 1 =

verso

dores do CPF nº 149.896.118-53 (em conjunto), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cel. José Braz - nº 1.443; por Cr\$140.000.000,00 (moeda da época).-

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo).-

R.3/29.892

Data: 09 de maio de 2.016.

Prenotação nº 218.479 - em 02/05/2.016.

Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida e aditada nesta cidade, aos 29 de abril de 2.016, nº B60330633-9, os proprietários CARLOS ANTONIO MONTEIRO e sua mulher EMÍLIA EUGÊNIA ABDALLA MONTEIRO, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, à COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE SP, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por C M CONSULTORIA DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Coronel José Brás, nº 1.443, inscrita no CNPJ/MF nº 54.706.411/0001-26, no valor de R\$1.000.000,00, que deverá ser paga em 36 parcelas sucessivas, com vencimento para 20 de maio de 2.019. Juros à taxa efetiva de 37,029830% ao ano (2,660000% ao mês). Valor da garantia fiduciária é de R\$450.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/29.892

Data: 09 de maio de 2.017.

Prenotação nº 227.614 - em 05/05/2.017.

A alienação fiduciária objeto do R.3 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização, firmada nesta cidade pela credora, aos 20 de abril de 2.017, arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.5/29.892

Data: 09 de maio de 2.017.

Prenotação nº 227.491 - em 27/04/2.017.

Matrícula
= 29.892 =

Ficha
= 2 =

Marília, 09 de maio de 2.017.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

ae

Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida e aditada nesta cidade, aos 20 de abril de 2.017, nº B70330431-1, os proprietários Carlos Antonio Monteiro e sua mulher Emília Eugênia Abdalla Monteiro, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE - SP**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por C M CONSULTORIA DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Coronel José Bras, nº 1.443, inscrita no CNPJ/MF nº 54.706.411/0001-26, no valor de R\$293.500,00, que deverá ser paga em 60 parcelas, vencendo a última parcela aos 20 de setembro de 2.022. Juros à taxa efetiva de 25,340149% ao ano; 1,900000% ao mês. O valor da garantia fiduciária é de R\$450.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

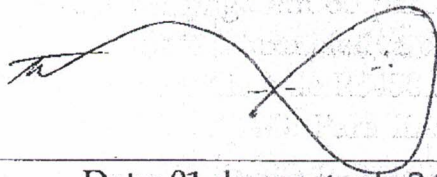
Av.6/29.892

Data: 25 de agosto de 2.017.

Prenotação nº 229.861 - em 11/08/2.017.

A alienação fiduciária objeto do R.5 fica **CANCELADA**, em virtude de autorização, firmada nesta cidade pela credora, aos 08 de agosto de 2.017, arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.7/29.892

Data: 01 de agosto de 2.019.

Prenotação nº 247.089 em - 30/07/2.019.

Conforme Cédula de Crédito Bancário emitida nesta cidade, aos 29 de julho de 2.019, sob nº B90330642-3, CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO e sua mulher EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, alienaram o imóvel, em caráter fiduciário, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.463.602/0001-36, para a garantia da dívida contraída por C.M. CONSULTORIA

- continua no verso -

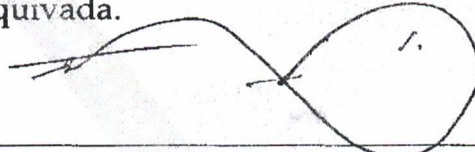
Matricula
= 29.892 =

Ficha
= 2 =

VERSO

DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Cel. José Brás, nº 1443, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.706.411/0001-26; no valor de R\$208.000,00, que deverá ser paga em 60 parcelas iguais e sucessivas. Data de vencimento: 20 de agosto de 2.024. Encargos: juros à taxa efetiva de 19,420540% ao ano (1,490000% ao mês). O valor da garantia fiduciária é de R\$261.000,00. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no parágrafo 2º, art. 26, da Lei n. 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias. Publicações dos leilões: serão comunicados à devedora mediante correspondência dirigida aos endereços constantes no contrato, inclusive ao endereço eletrônico. As demais cláusulas e condições constam na cédula, da qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

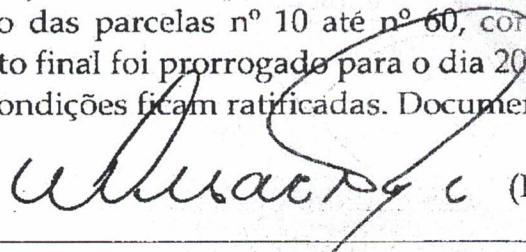
Av.8/29.892

Data: 24 de junho de 2.020.

Prenotação nº 253.529 a 15/06/2.020.

Conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90330642-3, firmado nesta cidade, aos 05 de junho de 2.020, a credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista; o devedor C.M. Consultoria de Administração Ltda; e os avalistas e intervenientes garantidores Carlos Antonio Monteiro e Emilia Eugênia Abdalla Monteiro, aditaram a cédula objeto do R.7, para ficar constando que, foram alteradas as datas de vencimento das parcelas nº 10 até nº 60, conforme consta no referido aditivo. O vencimento final foi prorrogado para o dia 20 de dezembro de 2.024. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:



(Renato Soares Figueiredo)

Av.9/29.892

Data: 23 de outubro de 2.020.

Prenotação nº 256.623 a 21/10/2.020.

Conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90330642-3, firmado nesta cidade aos 15 de outubro de 2.020, a credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista, a devedora C.M. Consultoria de Administração Ltda, os avalistas e intervenientes garantidores Carlos Antonio Monteiro e Emilia Eugênia Abdalla Monteiro, aditaram a cédula objeto do R.7, aditada conforme Av.8, para ficar constando que foram alteradas as datas de vencimento das parcelas nº 10 até nº 60, conforme consta no referido aditivo. O vencimento final passa a ser dia 20 de abril de 2.025.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula
= 29.892 =

Ficha
= 3 =

Marília, 23 de outubro de 2020.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. Documento arquivado.

O Oficial: *Paulo Roberto Camargo* e (Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913310A00000336032206

Av.10/29.892

Data: 28 de maio de 2021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2021.

A alienação fiduciária objeto do R.7 fica **CANCELADA**, haja vista a autorização da credora fiduciária, mencionada na escritura registrada a seguir, sob nº 11.

O Oficial Substituto: *Renato Soares Figueiredo* e (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000034835221S

R.11/29.892

Data: 28 de maio de 2021.

Protocolo n. 261.498 a 21/05/2021.

Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada aos 19 de maio de 2021, no 2º Serviço Notarial local, L. 542, fls. 375/388, CARLOS ANTONIO MONTEIRO e seu cônjuge EMILIA EUGENIA ABDALLA MONTEIRO, na qualidade de devedores fiduciantes e devedores solidários, deram o imóvel, pelo valor de R\$411.000,00 à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, cooperativa de crédito mútuo, com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, inscrita no CNPJ nº 04.463.602/0001-36; em pagamento às dívidas mencionadas na escritura.

O Oficial Substituto: *Renato Soares Figueiredo* e (Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913210A0000034835321S